



Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Errata do Edital do CMDCA nº 001/1

Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no município de Sangão

No artigo 3.4. intitulado “Da Eleição”, item 3.4.4, onde lê-se “ O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto”. Inclui-se: Será obrigatório a apresentação do título eleitoral para que o eleitor possa realizar o seu voto.

Esta Errata entrará em vigor na data da sua publicação.

Sangão, 02 de outubro de 2015.

Josiane Pereira Dias
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral